

Engelmar

30
ET

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 68802.-

IMÓVEL: Módulo "B", da Quadra nº 708/907, do Setor de Edifícios de Utilidade Pública-(SEP/SUL), desta Capital, medindo 130,00m pelas linhas de frente e fundo e 50,231m2 pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área de 6.530,03m2, limitando-se pela frente e laterais com áreas públicas, e ao fundo, com o Módulo "A", da mesma quadra.-Proprietário da metragem de 4.050,00m2: CENTRO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PLANALTO, com sede nesta Capital, inscrito no CGC/MF. sob o nº 00.697.649/0001-03; Proprietária da metragem de 2.480,03m2: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL "NOVACAP", com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF. sob o nº 00.037.457/0001-20.-Registros anteriores: Transcrição número 11575, fls. 174, do antigo livro 3-K, deste Cartório, e averbação nº 01, feita à sua margem, e averbação nº 11, fls. 124, do antigo livro 8-M, deste Cartório, feita à margem da Inscrição nº 53, referente ao Memorial de Loteamento do SEP/SUL, desta Capital. Dou fé.-Brasília, 01 de dezembro de 1989.-

Vide construção e numeração predial Av.02.

Assis Ganga Filho
Assis Ganga Filho - Técnico Judiciário

R-1-68802 - COMPRA E VENDA.-Transmitente: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL "NOVACAP", CGC/MF. nº 00.037.457/0001-20, representada por sua sucessora e mandatária COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA "TERRACAP", CGC/MF. nº 00.359.877/0001-73, ambas com sede nesta Capital.-Adquirente: CENTRO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PLANALTO, com sede nesta Capital, CGC/MF. nº 00.697.649/0001-03.-Título: escritura de 03 de outubro de 1989, lavrada às 193, do livro nº 1525, do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Capital.-Valor: NCZ\$219.632,37(duzentos e dezenove mil, seiscientos e trinta e dois cruzados novos e trinta e sete centavos).- A presente venda refere-se tão somente à metragem de 2.480,03m2.-Consta do título a guia nº 002.192/89 do imposto "I.Vivus"; a Certidão Negativa do GDF nº 296-35.339/89, e que deixou de apresentar a CND do IAPAS, de acordo com o inciso III, Artigo 135, do Decreto nº 90.817, de 17/01/85. Dou fé.-Brasília, 01 de dezembro de 1989.-

Vide alteração de razão social Av.6

Assis Ganga Filho
Assis Ganga Filho - Técnico Judiciário

Av.2-68802 - CONSTRUÇÃO E NUMERAÇÃO PREDIAL. De acordo com petição de 02 de outubro de 1990, acompanhada de fotocópia da Carta de Habite-se nº0290/90, expedida em 17.08.90, pelo GDF/SVO/DLFO e da CND nº567237, expedida pelo IAPAS em 21.10.90, documentos esses que ficam aqui arquivados, pelo proprietário CENTRO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PLANALTO, já qualificado no R-1 supra, foi construído sobre o lote de terreno objeto desta matrícula, um pré-

-1-
68802
MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

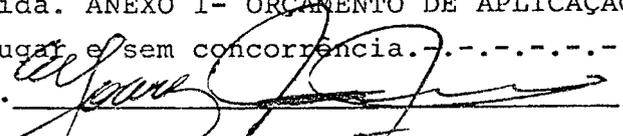
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

verso FICHA

dio assim discriminado: 25 salas de aula, 12 banheiros coletivos, 06 banheiros individuais, uma biblioteca, uma sala de professores, uma secretaria, duas diretorias, uma cantina, um auditório, um laboratório, uma mecanografia, uma cozinha, três vestiários, uma academia, uma sala de informática, uma sala de supervisão e uma sala de orientação, com a área total construída de 4.231,73m², sendo atribuído ao imóvel, o valor de Cr\$45.000.000,00. De acordo ainda com a documentação acima mencionada, o imóvel recebeu a seguinte numeração predial: SEP/SUL, QUADRA 708/907, CONJUNTO "B". - Dou fé. - Brasília, 13 de novembro de 1990. - 

Moacir Ganganá Filho - Técnico Judiciário

R.3-68802 - HIPOTECA CEDULAR. Devedor: CENTRO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PLANALTO, com sede nesta Capital, CGC nº 00.697.649/001-03. Credor: BANCO DE BRASÍLIA S/A, por sua Agência 037 - Asa Sul, CGC nº 00.000.208/0037-11. Título: Cédula de Crédito Comercial nº 037-99/030, emitida nesta praça em 01.06.99, com vencimento para 01.12.99, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: R\$135.000,00, a ser pago em 5 prestações mensais e sucessivas, calculadas pela tabela price, vencendo a primeira em 01.08.99, as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, e a última em 01.12.99, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Os juros serão exigidos mensalmente no dia 01, inclusive no período de carência que vai até 01.07.99. Os juros são devidos a taxa de 4,18% ao mês calculados sobre o saldo devedor atualizado de acordo com a cláusula segunda e exigíveis mensalmente, juntamente com as amortizações do principal, no vencimento e na liquidação da dívida. ANEXO I- ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO de hipoteca feita em primeiro lugar e sem concorrência. - - - - - Dou fé. 13.07.99. Escrevente. 

R.4-68802 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: CENTRO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PLANALTO, qualificada no R.3 desta matrícula. Credor: BANCO DE BRASÍLIA S/A, por sua Agência 037 - Asa Sul, CGC nº 00.000.208/0037-11. Título: Cédula de Crédito Comercial nº 037-99/055, emitida nesta praça em 01.11.99, com vencimento para 01.12.2000, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do débito: R\$. \$300.000,00, a ser pago em 12 prestações mensais e sucessivas, calculadas pela tabela price, vencendo a primeira em 01.01.2000, as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, e a última em 01.12.2000, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Os juros serão exigidos mensalmente no dia 01, inclusive no período de carência que vai até 01.12.99. Os juros são devi-

Vide registro nº7170 (livro 03)

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Conjunto "B", Quadra 708/907, do SEP/SUL)

R.4-68802 - (continuação)...devidos a taxa de 4% ao mês calculados sobre o saldo devedor atualizado de acordo com a cláusula segunda e exigíveis mensalmente, juntamente com as amortizações do principal, no vencimento e na liquidação da dívida. ANEXO I - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO. Hipoteca feita em 2º lugar e sem concorrência, conforme se vê do registro nº 7170, do Livro 03, Registro Auxiliar, deste Cartório.-----
Dou fé. 08.11.99. Escrevente. *[Assinatura]*

R.5-68802 - HIPOTECA CEDULAR. Devedor: CENTRO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PLANALTO, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.697.649/0001-03. Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, por sua Agência 037- Asa Sul, CGC nº 00.000.208/0037-11. Título: Cédula de Crédito Comercial nº 037-2000/004, emitida nesta praça em 20.01.2000, com vencimento para 25.06.2000, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do débito: R\$40.000,00, vencível em 25.06.2000. Sobre os saldos devedores diários do empréstimo incidirão encargos financeiros, a taxas de mercado, praticadas pelo Banco, reajustadas mensalmente, disponíveis para conhecimento do público, em todos os Pontos de Atendimento do Banco. Estes encargos, que incluem a remuneração do capital e a correção monetária, serão calculados diariamente até o último dia do mês e debitados no último dia útil deste mesmo mês, no vencimento e na liquidação desta cédula, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Hipoteca feita em 3º grau e sem concorrência, conforme se vê do registro nº 7267, do Livro 3, Registro Auxiliar, deste Cartório.-----
Dou fé. 25.01.2000. Escrevente. *[Assinatura]*

Vide registro nº 7267 (livro 03)

Av.6-68802 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com petição de 06.09.2000, acompanhada de fotocópia da Ata da Assembléia de Transformação realizada em 17.06.99, protocolada e arquivada em microfilme, sob o nº 26640, e averbada em 05.11.99, à margem do registro nº 464, do Livro protocolo do Cartório do 2º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Brasília-DF, documentos esses que ficam aqui arquivados, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que o CENTRO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PLANALTO, proprietário do imóvel objeto desta matrícula, teve a sua razão social alterada para CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA.-----
Dou fé. 17.10.2000. Escrevente. *[Assinatura]*

FICHA
02

68802

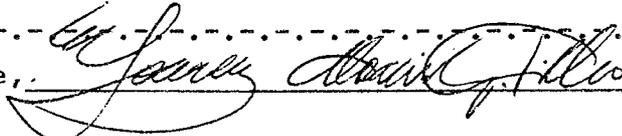
MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

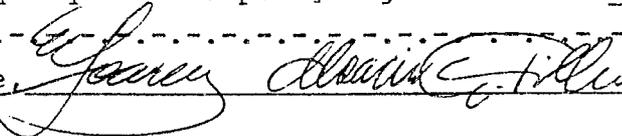
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

VERSO FICHA

R.7-68802 - HIPOTECA CEDULAR. Devedor: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIO-
RES PLANALTO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.697.649/
0001-03. Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, por sua Agência 037
- Asa Sul, CGC nº 00.000.208/0037-11. Título: Cédula de Crédito
Comercial nº 037-2000/0058, emitida nesta praça em 17.07.2000,
com vencimento para 26.12.2000, da qual fica uma via aqui arquiva
da. Valor do débito: R\$40.000,00, vencível em 26.12.2000. Sobre
os saldos devedores diários do empréstimo vencerão, dia a dia, ju-
ros à taxa de 6,80% ao mês, equivalente à taxa de 120,22% ao ano,
mensalmente capitalizados, repactuáveis a cada período de 30 dias
calculados até o última dia do mês dos suprimentos fornecidos, e
exigíveis no último dia útil do mês, por ocasião do vencimento e
na liquidação da cédula, sujeitando-se a operação aos reajustes
constantes do título. Hipoteca feita em 4º grau e sem concorrên-
cia, conforme se vê do registro nº 7559, do Livro 3, Registro Au-
xiliar, deste Cartório.-----
Dou fé. 17.10.2000. Escrevente, 

Vide regis-
tro nº7559
(livro 3)

Av.8-68802 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da cêdu-
la de crédito comercial objeto do R.7 desta matrícula, ficou esta
belecido que o bem constitutivo da garantia não poderá, sem pré-
via e expressa concordância do Banco, ser gravado de quaisquer ou-
tros ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido ou aliena-
do, sob pena de o Banco poder declarar vencida antecipadamente a
dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou ex-
trajudicial.-----
Dou fé. 17.10.2000. Escrevente, 

R.9-68802 - HIPOTECA CEDULAR. Devedor: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIO-
RES PLANALTO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº00.697.649/0001
-03. Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, por sua Agência 037 -
Asa Sul, CGC nº 00.000.208/0037-11. Título: Cédula de Crédito Co-
mercial nº 037-2000/0117, emitida nesta praça em 27.12.2000, com
vencimento para 17.06.2001, da qual fica uma via aqui arquivada.
Valor do Débito: R\$40.000,00, vencível em 17.06.2001. Sobre os
saldos devedores diários do empréstimo vencerão, dia a dia, juros
a taxa de 7,80% ao mês, equivalente à taxa de 146,28% ao ano, men-
salmente capitalizados, repactuáveis a cada período de 30(trinta)
dias, calculados até o último dia do mês dos suprimentos forneci-
dos, e exigíveis no último dia útil do mês, por ocasião do venci-
mento e na liquidação da cédula, sujeitando-se a operação aos rea-
justes constantes do título. Hipoteca feita em 5º grau e sem con-

Vide regis-
tro nº7648
(Livro 03)

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Conjunto "B", da Quadra 708/907, do SEP/SUL)

R.9-68802 - (continuação)...concorrência, conforme se vê do registro nº 7648, feito nesta data, no Livro 03, de Registro Auxiliar, deste Cartório.....
 Dou fé. 09.01.2001. Escrevente. *João Roberto Filho*

Av.10-68802 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da Cédula de Crédito Comercial objeto do R.9 desta matrícula, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá, sem prévia e expressa concordância do Banco, ser gravado de quaisquer outros ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido ou alienado, sob pena de o Banco poder declarar vencida antecipadamente a dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.....
 Dou fé. 09.01.2001. Escrevente. *João Roberto Filho*

R.11-68802 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.697.649/0001-03. Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, por sua Agência 037 - Asa Sul, CGC nº 00.000.208/0037-11. Título: Cédula de Crédito Comercial nº 0037-2001/0064, emitida nesta praça em 18.05.2001, com vencimento para 18.11.2001, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: R\$440.000,00, a ser pago em 6 prestações mensais e sucessivas, calculadas pela TABELA PRICE, vencendo a primeira em 18.06.2001, as demais no mesmo dia dos meses subsequentes e a última em 18.11.2001. Os juros são devidos à taxa de 3,6% ao mês, equivalente a taxa de 52,87% calculados sobre o saldo devedor e exigíveis mensalmente, juntamente com as amortizações do principal, no vencimento e na liquidação da dívida, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO I - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO. Hipoteca feita em sexto lugar e sem concorrência, conforme se vê do registro nº R.7799, Livro 03, Registro Auxiliar, deste Cartório.....
 Dou fé. 06.06.2001. Escrevente. *João Roberto Filho*

Vide registro nº 7799 (livro 03)

Av.12-68802 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da cédula de crédito comercial objeto do R.11 supra, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá, sem prévia e expressa concordância do Banco, ser gravado de quaisquer outros ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido ou alienado, sob pena de o Banco poder declarar vencida antecipadamente a dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou ex-

FOLHA 03

68802

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula 68.802

ficha 04

ficha 04

matricula 68.802

R.15-68802- HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 037-2001/0163, emitida nesta praça em 18/09/2001, com vencimento para 09/12/2001 conforme registro nº 7902, feito nesta data, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, o devedor: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANATO LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 00.697.649/0001-03, hipotecou o imóvel objeto da presente matrícula ao Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, por sua Agência 037- Asa Sul, CNPJ nº 00.000.208/0037-11, em 8º grau e sem concorrência, para garantia do débito de R\$100.000,00, a ser pago em 09/12/2001, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Os juros são devidos à taxa de 6,70% ao mês, equivalente a taxa de 117,76% ao ano calculados sobre o saldo devedor e exigíveis mensalmente, juntamente com as amortizações do principal, no vencimento e na liquidação da dívida. DOU FÉ. Em, 19/10/2001.

Escrevente. [Assinatura]

Av.16-68802 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da cédula de crédito comercial objeto do R.15/68802, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá, sem prévia e expressa concordância do Banco, ser gravado de quaisquer outros ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido ou alienado, sob pena de o Banco poder declarar vencida antecipadamente a dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. DOU FÉ. Em, 19/10/2001.

Escrevente. [Assinatura]

R.17-68802 - HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 0037-2002/0037, emitida nesta praça em 04/03/2002, com vencimento para 28/05/2002, conforme registro nº 8095, feito nesta data, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, o devedor: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.697.649/0001-03, hipotecou o imóvel objeto da presente matrícula ao Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, em 9º grau e sem concorrência, para garantia do débito de R\$100.000,00, vencível em 28/05/2002. Os juros são devidos a taxa de 7,5% ao mês, equivalente a taxa de 138,18% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO I - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO. DOU FÉ. Em, 21/05/2002.

Escrevente. [Assinatura]

Av.18-68802 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da cédula de crédito comercial objeto do R.17/68802, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá, sem prévia e expressa concordância do Banco, ser gravado de quaisquer outros ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido ou alienado, sob pena de o Banco poder declarar vencida antecipadamente a dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. DOU FÉ. Em, 21/05/2002.

Escrevente. [Assinatura]

R.19-68802 - HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 0037-2002/0115, emitida nesta praça em 05/06/2002, com vencimento para 05/09/2002, conforme registro nº 8117, feito nesta data, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, o devedor: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.697.649/0001-03, hipotecou o imóvel objeto da presente matrícula ao Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, em 10º grau e sem concorrência, para garantia do débito de R\$100.000,00, vencível em 05/09/2002. Os juros são devidos a taxa de 7,50% ao mês, equivalente a taxa de 138,18% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO I - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO. DOU FÉ. Em, 24/06/2002.

Escrevente. [Assinatura]

Av.20-68802 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da cédula de crédito comercial objeto do R.19/68802, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá, sem prévia e expressa concordância do Banco, ser gravado de quaisquer outros ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido ou alienado, sob pena de o Banco poder declarar vencida antecipadamente a dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. DOU FÉ. Em, 24/06/2002.

Escrevente. [Assinatura]

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

68.802

ficha

04
Verso

R.21-68802 - HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 0037-2002/0116, emitida nesta praça em 05/09/2002, com vencimento para 05/09/2002, conforme registro nº 8135, feito nesta data, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, o devedor: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.697.649/0001-03, hipotecou o imóvel objeto da presente matrícula ao Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.000.208/0037-11, em 11º grau e sem concorrência, para garantia do débito de R\$50.000,00, vencível em 05/09/2002. Os juros são devidos a taxa de 5,74% ao mês, equivalente a taxa de 95,32% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO I - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DOU FÉ. Em, 05/07/2002.

Escrevente. *[Assinatura]*

R.22-68802 - HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 0037-2002/0147, emitida nesta praça em 29/07/2002, com vencimento para 29/01/2003, prenotada neste Serviço Registral em 02/08/2002, sob o nº 331379 e registrada nesta data sob o nº 8171, no Livro 03, de Registro Auxiliar, o devedor: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.697.649/0001-03, hipotecou o imóvel objeto da presente matrícula ao Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, em 12º lugar e sem concorrência, para garantia do débito no valor de R\$400.000,00, a ser pago em 06 prestações mensais e sucessivas, calculadas pela TABELA PRICE, vencendo a primeira em 29.08.2002 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a última em 29.01.2003. Os juros são devidos a taxa de 3,80% ao mês, equivalente à taxa de 54,45% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO I - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DOU FÉ. Em, 16/08/2002.

Escrevente. *[Assinatura]*

Av.23-68802 - INALIENABILIDADE De acordo com o que consta da cédula de crédito comercial objeto do R.22/68802, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá, sem prévia e expressa concordância do Banco, ser gravado de quaisquer outros ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido ou alienado, sob pena de o Banco poder declarar vencida antecipadamente a dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. DOU FÉ. Em, 16/08/2002.

Escrevente. *[Assinatura]*

R.24-68802 - HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 0037-2002/0148, emitida nesta praça em 29/07/2002, com vencimento para 29/10/2002, prenotada neste Serviço Registral em 02/08/2002, sob o nº 331380 e registrada nesta data sob o nº 8172, no Livro 03, de Registro Auxiliar, o devedor: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.697.649/0001-03, hipotecou o imóvel objeto da presente matrícula ao Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.000.208/0037-11, em 13º lugar e sem concorrência, para garantia do débito no valor de R\$50.000,00, vencível em 29.10.2002. Os juros são devidos à taxa de 6,01% ao mês, equivalente à taxa de 101,55% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO I - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DOU FÉ. Em, 16/08/2002.

Escrevente. *[Assinatura]*

Av.25-68802 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.3 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 24/09/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 334027, em data de 09/10/2002. DOU FÉ. Em, 11/11/2002.

Escrevente *[Assinatura]*

Av.26-68802 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.4 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 24/09/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 334029, em data de 09/10/2002. DOU FÉ. Em, 11/11/2002.

Escrevente *[Assinatura]*

1º Ofício de Registro de Imóveis
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula

ficha

68.802

05

ficha 05

matricula 68.802

Av.27-68802 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.5 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 24/09/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 334030, em data de 09/10/2002, DOU FÉ. Em, 11/11/2002.

Escrevente *Adalberto Filho*

Av.28-68802 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.7 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 24/09/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 334031, em data de 09/10/2002, DOU FÉ. Em, 11/11/2002.

Escrevente *Adalberto Filho*

Av.29-68802 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - Fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.8 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 24/09/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 334031, em data de 09/10/2002, DOU FÉ. Em, 11/11/2002.

Escrevente *Adalberto Filho*

Av.30-68802 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.9 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 24/09/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 334032, em data de 09/10/2002, DOU FÉ. Em, 11/11/2002.

Escrevente *Adalberto Filho*

Av.31-68802 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - Fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.10 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 24/09/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 334032, em data de 09/10/2002, DOU FÉ. Em, 11/11/2002.

Escrevente *Adalberto Filho*

Av.32-68802 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.11 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 24/09/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 334033, em data de 09/10/2002, DOU FÉ. Em, 11/11/2002.

Escrevente *Adalberto Filho*

Av.33-68802 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - Fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.12 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 24/09/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 334033, em data de 09/10/2002, DOU FÉ. Em, 11/11/2002.

Escrevente *Adalberto Filho*

Av.34-68802 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.13 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 24/09/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 334034, em data de 09/10/2002, DOU FÉ. Em, 11/11/2002.

Escrevente *Adalberto Filho*

Av.35-68802 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - Fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.14 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 24/09/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 334034, em data de 09/10/2002, DOU FÉ. Em, 11/11/2002.

Escrevente *Adalberto Filho*

Av.36-68802 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.15 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 24/09/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 334035, em data de 09/10/2002, DOU FÉ. Em, 11/11/2002.

Escrevente *Adalberto Filho*

Av.37-68802 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - Fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.16 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 24/09/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 334035, em data de 09/10/2002, DOU FÉ. Em, 11/11/2002.

Escrevente *Adalberto Filho*

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula

68.802

ficha

05

Verso

Av.38-68802 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.17 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 24/09/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 334036, em data de 09/10/2002. DOU FÉ. Em, 11/11/2002.

Escrevente

Av.39-68802 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - Fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.18 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 24/09/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 334036, em data de 09/10/2002. DOU FÉ. Em, 11/11/2002.

Escrevente

Av.40-68802 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.21 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 24/09/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 334038, em data de 09/10/2002. DOU FÉ. Em, 11/11/2002.

Escrevente

R.41-68802 - HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 0037-2002/0187, emitida nesta praça em 07/10/2002, com vencimento para 16/12/2002, prenotada neste Serviço Registral em 14/11/2002, sob o nº 335294 e registrada nesta data sob o nº 8235, no Livro 03, de Registro Auxiliar, o devedor: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.697.649/0001-03, hipotecou o imóvel objeto da presente matrícula ao Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, em 4º lugar e sem concorrência, para garantia do débito no valor de R\$100.000,00, vencível em 16/12/2002, aos juros mensais de 7,5%, equivalente a 138,18% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO I - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO. DOU FÉ. Em, 26/11/2002.

Escrevente

Av.42-68802 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da cédula de crédito comercial objeto do R.41/68802, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá, sem prévia e expressa concordância do Banco, ser gravado de quaisquer outros ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido ou alienado, sob pena de o Banco poder declarar vencida antecipadamente a dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. DOU FÉ. Em, 26/11/2002.

Escrevente

R.43-68802 - HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 0037-2002/0188, emitida nesta praça em 07/10/2002, com vencimento para 23/12/2002, prenotada neste Serviço Registral em 14/11/2002, sob o nº 335296 e registrada nesta data sob o nº 8236, no Livro 03, de Registro Auxiliar, o devedor: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.697.649/0001-03, hipotecou o imóvel objeto da presente matrícula ao Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.000.208/0037-11, em 4º lugar e sem concorrência, para garantia do débito no valor de R\$50.000,00, vencível em 23/12/2002, aos juros mensais de 6,17%, equivalente a 105,11% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO I - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO. DOU FÉ. Em, 26/11/2002.

Escrevente

Av.44-68802 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da cédula de crédito comercial objeto do R.43/68802, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá, sem prévia e expressa concordância do Banco, ser gravado de quaisquer outros ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido ou alienado, sob pena de o Banco poder declarar vencida antecipadamente a dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. DOU FÉ. Em, 26/11/2002.

Escrevente

(fl. 45), 40
A

1º Ofício de Registro de Imóveis
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
68.802

ficha
06

ficha
06

matrícula
68.802

Av.45-68802 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.22 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 22/04/2003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 340763, em data de 08/05/2003. DOU FÉ. Em, 12/05/2003.
Escrevente, *Aracide F. Filho*

Av.46-68802 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - Fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.23 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 22/04/2003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 340760, em data de 08/05/2003. DOU FÉ. Em, 12/05/2003.
Escrevente, *Aracide F. Filho*

Av.47-68802 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.24 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 22/04/2003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 340761, em data de 08/05/2003. DOU FÉ. Em, 12/05/2003.
Escrevente, *Aracide F. Filho*

Av.48-68802 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.19 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 22/04/2003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 340759, em data de 08/05/2003. DOU FÉ. Em, 12/05/2003.
Escrevente, *Aracide F. Filho*

Av.49-68802 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - Fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.20 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 22/04/2003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 340759, em data de 08/05/2003. DOU FÉ. Em, 12/05/2003.
Escrevente, *Aracide F. Filho*

Av.50-68802 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.41 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 22/04/2003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 340762, em data de 08/05/2003. DOU FÉ. Em, 12/05/2003.
Escrevente, *Aracide F. Filho*

Av.51-68802 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - Fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.42 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 22/04/2003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 340762, em data de 08/05/2003. DOU FÉ. Em, 12/05/2003.
Escrevente, *Aracide F. Filho*

Av.52-68802 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.43 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 22/04/2003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 340763, em data de 08/05/2003. DOU FÉ. Em, 12/05/2003.
Escrevente, *Aracide F. Filho*

Av.53-68802 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - Fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.44 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 22/04/2003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 340763, em data de 08/05/2003. DOU FÉ. Em, 12/05/2003.
Escrevente, *Aracide F. Filho*

R.54-68802 - HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 21/32.040-3, emitida nesta praça em 09/05/2003, com vencimento para 01/05/2010, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 341328, em 27/05/2003 e registrada nesta data sob o nº 8345, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, o devedor: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANATO LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 00.697.649/0001-03, hipotecou o imóvel objeto da presente matrícula, ao Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua Agência Asa Sul 507 - Brasília (DF), CNPJ nº 00.000.000/0835-42, em 1º grau e sem concorrência, para garantia do débito de R\$1.600.000,00, a ser pago em 72 prestações mensais e sucessivas, correspondente a primeira parcela de principal no valor de R\$22.222,22 e as demais parcelas de principal no valor de R\$22.222,22, cada uma, vencendo-se a

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula
68.802

ficha
06
Verso

primeira em 01/06/2004 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 01/05/2010. Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 11,387% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (base de 360 dias), correspondendo a 12,00% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO. DOU FÉ. Em, 28/05/2003.
Escrevente

Av.55-68802 - INALIENABILIDADE - De acordo com o que consta da cédula de crédito comercial objeto do R.54/68802, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula. DOU FÉ. Em, 28/05/2003.
Escrevente

Av.56-68802 - CAUÇÃO JUDICIAL - De acordo com o que consta do Ofício nº 861/2003, expedido em 07/11/2003, pela MMª Juíza de Direito da 11ª Vara Cível de Brasília/DF, Drª Maria de Fátima Rafael de Aguiar Ramos, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada - Processo nº 96845-5/2003, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 346534, em data de 17/11/2003, a proprietária CESPLAN - CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em caução, para garantia da ação contra VIENGE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ficando como depositário o Srº Treppisto Abath Neto, OAB/DF nº 12171. DOU FÉ. Em, 11/12/2003.
Escrevente

SECRETARIA DA REGISTRAÇÃO
15 MAI 12 04 2003 008105